



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 046/2021.

TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 056/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA RMC SEPS SISTEMAS, EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RMC SEPS SISTEMAS, EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.799.135/0001-69, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 3, salas 5, 6 e 7, Centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representada por **ADENIZE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SALES**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 21.085.943-5, expedida pelo DETRAN/RJ inscrita no CPF/MF sob o nº 111.882.087-80, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de ACRESCIMO DE VALOR ao contrato de nº 056/2019, com base no processo administrativo nº 3.598, de 30 de setembro de 2021, em nome da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto o **acréscimo de 22,74% (vinte e dois inteiros e setenta e quatro décimos por cento) do valor contrato nº 056/2019**, conforme previsto na cláusula quinta do referido contrato, que trata de contratação de empresa especializada na prestação de limpeza e higienização das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 025/2019, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R\$75.737,36 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 056/2019, Pregão Presencial nº 025/2019, Processo Administrativo nº 6522/2018, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0700.1236100542.062, N.D 3390.39.00, conta 389.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 07 de outubro de 2021.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE

Ademir da C.S. de Sales
RMC SEPS SISTEMAS, EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 3.598/2021
Contrato original: 056/2019
Fundamento: Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 046/2021

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: RMC SEPS SISTEMAS, EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.799.135/0001-69.

B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 22,74% (vinte e dois inteiros e setenta e quatro décimos por cento) do valor contrato nº 056/2019, conforme previsto na cláusula quinta do referido contrato, que trata de contratação de empresa especializada na prestação de limpeza e higienização das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 025/2019, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0700.1236100542.062, N.D 3390.39.00, conta 389.

D) VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$75.737,36 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).